ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO

Rua João Luís, 234 - CGC 01.597.627/0001-34

Lei Nº 01/98

CRIA UNIDADE DE ENSINO DE 2º GRAU NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Governador Edison Lobão, aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º-Fica criada na Rede Municipal de Ensino do Município de **Governador Edison Lobão**, um Centro de Ensino de 2º Grau, que denominar-se-á **Centro de Ensino de 2º Grau Miguel Bandeira.**

Art.2º- O Centro de Ensino de 2º Grau ora criado terá como cargos de Direção:

-Diretor
-Vice-Diretor
-Secretária Geral

Art.3º-O Município assinará convênios com os Governos Estaduais e Federal, visando o aporte de recursos técnicos e financeiros, para costrução, implantação, manutenção e funcionamento dos cursos de 2º Grau que serão implantados.

Art.4º-O Executivo Municipal abrirá Crédito Adicional Especial, através da lei específica, para fazer face ás despesas decorrentes da aplicação.

Art.5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE Governador Edison Lobão, Estado do Maranhão, aos 02 dias do Mês de Março de 1.998.

Jorge Ney Mota Bandeira
-Prefeito Municipal-